MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2026
(alterado conforme a Retificação nº 01)

O **Prefeito do Município de Lençóis Paulista/SP, por meio do Secretário de Recursos Humanos,** faz saber que realizará, por intermédio do **INDEPAC – Instituto de Cultura e Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de outubro de 1988, Lei Orgânica do Município de Lençóis Paulista, Lei Municipal nº 3.660/2006 atualizada, Lei Municipal Complementar nº 38, de 20 de dezembro de 2006 e demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital, bem como para formação de cadastro reserva, **sendo o certame fiscalizado pela Comissão Municipal de Serviço Civil de Lençóis Paulista, nomeada por meio do Decreto Executivo nº 337, de 24 de fevereiro de 2025, alterado pelo Decreto Executivo nº 432, de 27 de agosto de 2026, com a finalidade de fiscalizar a regularidade das etapas do respectivo certame.**
O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, nos cargos indicados no presente edital e das que vagarem, pelo disposto na Lei Municipal nº 3.660/2006 atualizada e Lei Municipal Complementar nº 38, de 20 de dezembro de 2006, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério do **Município de Lençóis Paulista**.
1.1.1. Por cadastro reserva entenda-se o composto de candidatos que alcançarem os critérios mínimos de aprovação em todas as fases do certame, permanecendo estes em listagem de espera para o caso de criação formal de vagas durante a validade do certame ou necessidade de reposição de vagas em decorrência de aposentadorias, falecimentos, entre outras hipóteses de vacância. Tais candidatos, não classificados dentro das vagas imediatas disponibilizadas, não possuem direito subjetivo de nomeação.
1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Lençóis Paulista/SP**.
1.3. Os cargos, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.
1.3.1. Será concedido aos servidores o benefício de vale-alimentação, observado o disposto na legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis.
1.4. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.
1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino fundamental						
Cargo	**Vagas AC**	**Vagas PCD (*)**	**Salário inicial**	**Carga horária**	**Requisitos mínimos exigidos**	**Taxa de inscrição**
Agente de Cemitério	1	--	R$ 2.632,20	44 horas semanais	Ensino Fundamental Completo.	R$ 40,00
Agente de Serviços Gerais	1	--	R$ 1.641,49 + Abono (**)	44 horas semanais	Ensino Fundamental Completo.	R$ 40,00
Agente de Serviços Urbanos	1	--	R$ 1.985,41 + Abono (**)	44 horas semanais	Ensino Fundamental Completo.	R$ 40,00
Motorista	1	--	R$ 2.632,20	44 horas semanais	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria "D", dentro do prazo de validade e os seguintes cursos: Curso Específico de Transporte Coletivo de Passageiros – CETCP + Curso de transporte Escolar. (***)	R$ 40,00
Operador de Máquinas	1	--	R$ 3.392,60	44 horas semanais	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH - categoria "D" dentro do prazo de validade.	R$ 40,00

Ensino médio						
Cargo	**Vagas AC**	**Vagas PCD (*)**	**Salário inicial**	**Carga horária**	**Requisitos mínimos exigidos**	**Taxa de inscrição**
Agente Comunitário de Saúde – área 24	1	--	R$ 1.641,49 + Abono (*****)	40 horas semanais	Ensino Médio Completo, Residir na área geográfica de abrangência da ESF (Vide Anexo VII deste Edital),	R$ 50,00

Ensino médio						
Cargo	**Vagas AC**	**Vagas PCD (*)**	**Salário inicial**	**Carga horária**	**Requisitos mínimos exigidos**	**Taxa de inscrição**
					em que atuar, desde a data da publicação deste Edital e possuir Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde. (****)	
Agente de Vigilância Eletrônica	1	--	R$ 2.064,83 + Abono (**)	36 horas semanais	Ensino Médio Completo.	R$ 50,00
Fiscal Ambiental	1	--	R$ 3.542,31	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação com as categorias "AB", dentro do prazo de validade.	R$ 50,00
Monitor de Creche	1	--	R$ 2.064,83 + Abono (**)	40 horas semanais	Ensino Médio Completo.	R$ 50,00

Ensino superior						
Cargo	**Vagas AC**	**Vagas PCD (*)**	**Salário inicial**	**Carga horária**	**Requisitos mínimos exigidos**	**Taxa de inscrição**
Enfermeiro	1	--	R$ 4.823,06	40 horas semanais	Curso Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	R$ 60,00
Médico Ortopedista	1	--	R$ 5.044,35	10 horas semanais (******)	Curso Superior Completo em Medicina, Conclusão de Residência Médica em Ortopedia ou RQE em Ortopedia e registro no Conselho de Classe.	R$ 60,00
Médico Pediatra	1	--	R$ 5.044,35	10 horas semanais (******)	Curso Superior Completo em Medicina, Conclusão de Residência Médica em Pediatria ou RQE em Pediatria e registro no Conselho de Classe.	R$ 60,00
Médico Psiquiatra	1	--	R$ 5.044,35	10 horas semanais (******)	Curso Superior Completo em Medicina, Conclusão de Residência Médica em Psiquiatria ou RQE em Psiquiatria e registro no Conselho de Classe.	R$ 60,00
Médico Reumatologista	1	--	R$ 5.044,35	10 horas semanais (******)	Curso Superior Completo em Medicina, Conclusão de Residência Médica em Reumatologia ou RQE em Reumatologia e registro no Conselho de Classe.	R$ 60,00

AC = Ampla concorrência
PCD = Pessoa com deficiência
(*) - Em cumprimento ao percentual de 5% estabelecido no Capítulo 5 deste Edital, e considerando que a oferta inicial é de apenas 1 vaga por cargo, não há reserva imediata de vaga para PCD na abertura deste certame. Contudo, fica garantida a reserva de vagas para os candidatos PCD aprovados nas vagas que vierem a surgir ou que forem criadas dentro do prazo de validade do Concurso Público, sendo o primeiro candidato PCD convocado a partir da 5ª (quinta) vaga aberta para o cargo correspondente.
() - Abono Salarial calculado de acordo com o art. 99, §5º, da Lei Orgânica nº 1, de 5 de abril de 1990.**
(*) - Para o exercício do cargo de Motorista, o candidato deverá ter habilidade em conduzir veículos pesados, podendo desenvolver suas atividades no Distrito de Alfredo Guedes.**
(**) - De acordo com a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.595 de 5 de janeiro de 2018, o Agente Comunitário da Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital, bem como em todo o período que estiver prestando serviços à municipalidade. No ato da admissão o candidato deverá comprovar que reside desde a data da publicação do Edital na área de abrangência da Unidade de Saúde da Família que irá atuar. Será eliminado do Concurso Público o candidato que no ato de sua convocação, não mais residir no próprio bairro ou localidade para qual se inscreveu, salvo o disposto no art. 7º, da Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018;**

Além da escolaridade e residir na comunidade de atuação, os Agentes Comunitários de Saúde deverão concluir com aproveitamento o Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, sob responsabilidade do candidato, ministrado gratuitamente pela internet, através do Ambiente virtual de Aprendizagem do SUS, disponível no link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28. O candidato que não possuir o Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial até a data da posse, será eliminado do Concurso Público, independentemente da classificação obtida;
(***) Os Agentes Comunitários de Saúde perceberão Abono Salarial, nos termos do art. 1º, da Lei Ordinária nº 5.607, de 27 de julho de 2022, tendo como referência salarial o valor de R$ 3.242,00.**
(****) Para os cargos de MÉDICO ORTOPEDISTA, PEDIATRA, PSIQUIATRA, REUMATOLOGISTA, as atividades poderão ser desenvolvidas durante o período noturno e finais de semana, conforme necessidade da Administração Pública.**

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:
2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;
2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 13.5 do Capítulo 13** deste edital;
2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em perícia médica realizada pelo Serviço Médico indicado pelo **Município de Lençóis Paulista**;
2.1.7. Não ter sido condenado por crimes dolosos, previstos no Código Penal Brasileiro e em legislações específicas, nos termos previstos na Lei Municipal nº 5.932/2025;
2.1.8. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
2.1.9. Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir o cargo, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;
2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço **eletrônico https://indepac.selecao.net.br/**, iniciando-se às **10h do dia 16 de outubro de 2026 e encerrando-se às 23h59 do dia 15 de novembro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **16 de novembro de 2026**, primeiro dia útil subsequente da data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **https://indepac.selecao.net.br/** até a data de vencimento.
3.5.1.1. **O pagamento do boleto bancário deve ser realizado, exclusivamente, por meio de pagamento pelo código de barras, linha digitável ou PIX pelo QRCode.**
3.5.2. Após a data de vencimento do boleto, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
3.6. O candidato poderá efetuar até 2 (duas) inscrições no Concurso Público, desde que seja 1 (uma) para cada período de aplicação das provas, conforme disposto na tabela do item 7.1.1, Capítulo 7 deste Edital.
3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.
3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.
3.11. O **INDEPAC** e o **Município de Lençóis Paulista** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
3.12. A partir do dia **19 de novembro de 2026**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **https://indepac.selecao.net.br/** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foi recebido pelo **INDEPAC**, ou seja, se a inscrição está confirmada.
3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato do **INDEPAC**, através do e-mail **indepac@indepac.org.br** para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso nos termos do Capítulo 11 deste Edital.
3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **Município de Lençóis Paulista** e ao **INDEPAC** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.
3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova.
3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
3.16.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
3.16.3.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on-line.
3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao **INDEPAC,** nos termos do item 3.16 deste Capítulo.
3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **19 de novembro de 2026**, acessar o site **https://indepac.selecao.net.br/** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.
3.20. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de inclusão do uso do nome social para tratamento a travestis e transexuais durante o Concurso Público, nos termos dos subitens 3.20.1. e 3.20.2., deste capítulo.
3.20.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
3.20.2. Para inclusão do nome social referente ao certame, o candidato deve indicar na ficha de inscrição, durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, a solicitação de inclusão do nome social indicando, o nome civil e o nome social.
3.20.3. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações será considerado o Nome Civil.
3.20.4. As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social, solicitadas após a data de encerramento das inscrições ou que não se refiram especificamente ao nome social, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 4.1.1 ou no item 4.1.2 deste Capítulo, a saber:
4.1.1. Ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, antes da publicação deste Edital de abertura.
4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:
a) Documento de identidade (RG) – frente e verso;
b) Comprovante de ser doador de medula óssea expedido por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, contendo, obrigatoriamente, nome completo e CPF do doador, bem como a data de cadastro como doador de medula.
c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido e assinado.
4.1.2. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
4.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.2 será realizada por meio dos seguintes documentos:
a) Documento de identidade (RG) – frente e verso;
b) Cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS.
c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido e assinado, contendo nome completo da mãe do candidato e o nº do NIS.
4.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 4.1.1 ou no item 4.1.2 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
4.2.1. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, preenchê-lo completamente e assiná-lo;

4.2.2. Acessar, no período das **10h de 16 de outubro de 2026 até às 23h59 de 19 de outubro de 2026**, o site do **INDEPAC** - **https://indepac.selecao.net.br/**, na área do **Município de Lençóis Paulista - Concurso Público 04/2026**, e realizar a inscrição on-line, optando pela isenção da taxa;
4.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos comprobatórios descritos nas alíneas do subitem 4.1.1.1 ou 4.1.2.1, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição**.**
4.3. O formulário discriminado no subitem 4.2.1 deverá ser encaminhado **devidamente preenchido** e conter a assinatura do solicitante e a data.
4.4. Será concedida ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa.
4.5. O formulário de solicitação de isenção entregue, conforme disposto no subitem 4.2.3, refere-se a um(a) único(a) candidato(a).
4.6. A documentação comprobatória entregue pelo candidato será analisada pelo **INDEPAC,** que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.
4.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 4.2.2, deste capítulo;
b) deixar de entregar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 4.1.1.1 ou 4.1.2.1, deste capítulo;
c) deixar de entregar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 4.1.1.1 ou 4.1.2.1, na forma e no prazo previstos neste capítulo;
d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 4.2.1, deste capítulo;
e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
4.8. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.9. No dia **30 de outubro de 2026**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição por meio da divulgação no Diário Oficial do Município de Lençóis Paulista e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **https://indepac.selecao.net.br/** e **https://www.lencoispaulista.sp.gov.br/**.
4.10. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
4.11. No dia **13 de novembro de 2026**, será divulgado no endereço eletrônico **https://indepac.selecao.net.br/,** na respectiva área do candidato, o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.
4.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site do **INDEPAC** - **https://indepac.selecao.net.br/**, na área do **Concurso Público 04/2026 do Município de Lençóis Paulista**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.
4.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.
4.14. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 4.12 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme previsto no art. 37, VIII, da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, pelo Decreto Federal nº 9.508/18 e demais alterações bem como previsto na Lei nº 13.146 de 2015 do Estatuto da Pessoa com Deficiência.
5.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, pelo Decreto Federal nº 9.508/18 e demais alterações, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
5.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item acima resulte número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no § 2º do art. 8º da Resolução nº 246/2013 do CJF. Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira) vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) funções providas.
5.3. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas disposições da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, observada a legislação vigente.
5.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
5.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
5.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
5.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
5.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.
5.10. O candidato com deficiência deverá encaminhar, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
b) Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
5.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
5.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.
5.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 5.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
5.10.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
5.10.5. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.
5.10.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18, do Capítulo 3 deste edital.
5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
5.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino Fundamental			
Cargo	**Formas de Avaliação**	**Quantidade de questões POCB**	**Quantidade de questões POCE**
Agente de Serviços Gerais	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos
Agente de Cemitério **Agente de Serviços Urbanos** **Motorista** **Operador de Máquinas**	Objetiva + Prática	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos

Ensino Médio			
Cargo	**Formas de Avaliação**	**Quantidade de questões POCB**	**Quantidade de questões POCE**
Agente Comunitário de Saúde **Monitor de Creche**	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	20 Conhecimentos Específicos
Fiscal Ambiental **Agente de Vigilância Eletrônica**	Objetiva + Prática	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	20 Conhecimentos Específicos

Ensino Superior			
Cargo	**Formas de Avaliação**	**Quantidade de questões POCB**	**Quantidade de questões POCE**
Enfermeiro	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	20 Conhecimentos Específicos

Ensino Superior			
Cargo	**Formas de Avaliação**	**Quantidade de questões POCB**	**Quantidade de questões POCE**
Médico Ortopedista **Médico Pediatra** **Médico Psiquiatra** **Médico Reumatologista**	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Políticas de Saúde	20 Conhecimentos Específicos

6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Básicos (POCB) e de Conhecimentos Específicos (POCE).
6.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.
6.4. A prova prática será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 10 deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Lençóis Paulista/SP**, na data prevista de **6 de dezembro de 2026**, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 7.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial do Município de Lençóis Paulista e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **https://indepac.selecao.net.br/** e **https://www.lencoispaulista.sp.gov.br/**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGOS
A	**Agente Comunitário de Saúde** **Agente de Cemitério** **Agente de Vigilância Eletrônica** **Agente de Serviços Gerais** **Enfermeiro** **Médico Ortopedista** **Médico Pediatra** **Médico Psiquiatra** **Médico Reumatologista** **Operador de Máquinas**
B	**Agente de Serviços Urbanos** **Fiscal Ambiental** **Monitor de Creche** **Motorista**

7.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Lençóis Paulista/SP, o **INDEPAC** e o **Município de Lençóis Paulista** reservam-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas e/ou, ainda, dividir aplicação das provas em mais datas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
7.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **27 de novembro de 2026**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos **https://indepac.selecao.net.br/, https://www.lencoispaulista.sp.gov.br/** e Diário Oficial de Lençóis Paulista **(https://lencois.mentor.metaway.com.br/diario/#/diarios)**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
7.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail **indepac@indepac.org.br.**
7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.
7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.
7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
7.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **INDEPAC**, pelo e-mail **indepac@indepac.org.br**, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.
7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico **https://indepac.selecao.net.br/** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 5 deste Edital.
7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.
7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação, cuja conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento do aplicativo do Órgão emissor: Carteira de Identidade Nacional (CIN), Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação, Título Eleitoral Digital (e-Título), com foto.
c) caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.
7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INDEPAC** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INDEPAC** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (gravador, notebook, receptor, qualquer tipo de relógio, smartwatches, smartbands (pulseiras inteligentes), fones de ouvido, óculos inteligentes, chaves de carro com transmissores, telefone celular, etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.
7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter todo e qualquer alarme desabilitado, sob pena de eliminação, caso venha a tocar.
7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.1, 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.
7.8.6. O **INDEPAC** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
7.9. Quanto às Provas:
7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
7.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pelo **INDEPAC**, para a realização da prova.
7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.
7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
7.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.
7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;
7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;

7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos (gravador, notebook, receptor, qualquer tipo de relógio, smartwatches, smartbands (pulseiras inteligentes), fones de ouvido, óculos inteligentes, chaves de carro com transmissores, telefone celular, etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
7.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
7.16. Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, à candidata lactante será assegurado o direito de amamentar seu filho durante a realização da prova, bem como a compensação do tempo despendido com a amamentação, desde que a criança tenha até 6 (seis) meses de idade na data de realização da prova.
7.16.1. Para fins de compensação, a candidata poderá amamentar a criança a cada intervalo de 2 (duas) horas, pelo período de até 30 (trinta) minutos por filho, sendo o tempo efetivamente despendido com a amamentação compensado durante a realização da prova, em igual período.
7.16.2. A criança deverá permanecer, durante a realização da prova, em local reservado e previamente designado pela organização, acompanhada de pessoa adulta responsável, familiar ou terceiro indicado pela candidata.
7.16.3. Para comprovação da idade da criança e concessão da condição prevista neste item, a candidata deverá encaminhar, no período estabelecido para solicitação de condição especial, cópia da certidão de nascimento da criança, mediante upload no site https://indepac.selecao.net.br.
7.16.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
7.16.5. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
7.16.6. Excetuada a situação prevista no item 3.16.3 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova, além da prevista no item 7.16.
7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pel**o INDEPAC**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objeto constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.
7.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
7.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos **https://indepac.selecao.net.br/** e **https://www.lencoispaulista.sp.gov.br/** e Diário Oficial de Lençóis Paulista **(https://lencois.mentor.metaway.com.br/diario/#/diarios)** em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. A Prova Prática (PP) será aplicada para os cargos de **Agente de Cemitério, Agente de Serviços Urbanos, Agente de Vigilância Eletrônica, Fiscal Ambiental, Motorista e Operador de Máquinas**, na cidade de Lençóis Paulista/SP, em data, local e horário a serem comunicados através do edital de convocação para a prova prática, que será divulgado nos endereços eletrônicos **https://indepac.selecao.net.br/, https://www.lencoispaulista.sp.gov.br/** e Diário Oficial de Lençóis Paulista **(https://lencois.mentor.metaway.com.br/diario/#/diarios)**.
9.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
9.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.1, deste capítulo.
9.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
9.3. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas objetivas, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição (30ª):

Cargo	Nº de candidatos Convocados (Ampla Concorrência)	Nº. de candidatos convocados (candidatos com deficiência)
Agente de Cemitério	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
Agente de Serviços Urbanos	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
Agente de Vigilância Eletrônica	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
Fiscal Ambiental	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
Motorista	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
Operador de Máquinas	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

9.3.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.
9.4. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 5.6, deste Edital.
9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial e original de identificação com foto.
9.5.1. O candidato ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, na categoria específica, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverá apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.
9.5.1.1. Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.
9.6. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.
9.6.1. O candidato condutor do veículo será o responsável pelos eventuais danos ao veículo e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente.
9.6.2. Para a realização da prova prática é recomendável a utilização de calçado fechado, sem tiras ou adereços que podem ficar presos nos pedais ou em qualquer outro local no interior do veículo e dificultarem as manobras.
9.7. A Prova Prática terá **caráter eliminatório** e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.
9.7.1. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
9.7.2. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.
9.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
9.9. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.
9.10. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.
9.11. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.
9.12. Os critérios de avaliação da Prova Prática são:

a) Para o cargo de Agente de Cemitério:

TAREFA	PONTUAÇÃO
1 - Habilidade no manuseio das ferramentas.	0 a 15 pontos
2 - Realizar corretamente a tarefa solicitada (abertura de cova com as seguintes dimensões: 50 cm de largura, 80 cm de comprimento e 50 cm de profundidade).	0 a 30 pontos
3 - Realizar corretamente a tarefa solicitada (realização de uma mureta de alvenaria com as seguintes dimensões: 80 cm x 50 cm).	0 a 30 pontos
4 - Limpeza, organização e postura durante e após a execução da tarefa.	0 a 10 pontos
5 - Apresentação e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) corretos.	0 a 15 pontos
TOTAL DE PONTOS	**100 pontos**
TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO	**30 minutos**

b) Para o cargo de Agente de Serviços Urbanos:

TAREFA	PONTUAÇÃO
1- Encabar enxada.	0 a 10 pontos
2 - Amolar ferramentas.	0 a 10 pontos
3 - Capinar uma determinada área.	0 a 30 pontos
4 - Coletar o material capinado e levá-lo para o local indicado, utilizando pá, enxada e/ou carrinho de mão.	0 a 10 pontos
5 - Utilizar materiais e equipamentos corretos na coleta.	0 a 10 pontos
6 - Colocar a coleta no local adequado.	0 a 10 pontos
7 - Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) corretos.	0 a 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	**100 pontos**
TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO	**20 min**

c) Para o cargo de Agente de Vigilância Eletrônica:

TAREFA	PONTUAÇÃO
1 – Observar imagens ou vídeos apresentados e identificar situações suspeitas, irregularidades ou ocorrências.	0 a 40 pontos
2 – Identificar informações relacionadas às ocorrências observadas, como local, horário e características dos fatos.	0 a 30 pontos
3 – Registrar, em formulário disponibilizado pela equipe avaliadora, as ocorrências identificadas e as providências cabíveis.	0 a 30 pontos
TOTAL DE PONTOS	**100 pontos**
TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO	**15 min**

d) Para o cargo de Fiscal Ambiental:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO PARA REALIZAÇÃO
1- Elaborar (criar, digitar, formatar, salvar e imprimir) documento, de acordo com o estabelecido pelo INDEPAC. (LibreOffice Writer 7.6 ou versões mais recentes)	0 a 50 pontos	20 Minutos
2- Elaborar (criar, digitar, formatar, salvar e imprimir) planilha (podendo incluir gráfico), de acordo com o estabelecido pelo INDEPAC. (LibreOffice Calc 7.0 ou versões mais recentes)	0 a 50 pontos	
TOTAL DE PONTOS	**100 pontos**	

e) Para o cargo de Motorista:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo.	0 a 50 pontos	**15 min**
2 - Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	0 a 25 pontos	
3 - Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 25 pontos	
TOTAL DE PONTOS E TEMPO	**100 pontos**	

f) Para o cargo de Operador de Máquinas:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	0 a 75 pontos	15min
2 - Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 25 pontos	5 min
TOTAL DE PONTOS E TEMPO	**100 pontos**	**20 min**

9.12.1. Para o cargo de Agente de Vigilância Eletrônica, a Prova Prática consistirá na observação de imagens ou vídeos previamente selecionados, simulando situações relacionadas às atividades de videomonitoramento, cabendo ao candidato identificar e registrar

ocorrências e informações relevantes, bem como indicar as providências cabíveis, conforme orientações fornecidas pela equipe avaliadora.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, para todos os cargos.
10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.
10.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.
10.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Lençóis Paulista e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos **https://indepac.selecao.net.br/, https://www.lencoispaulista.sp.gov.br/ e** e Diário Oficial de Lençóis Paulista **(https://lencois.mentor.metaway.com.br/diario/#/diarios)**, cabendo recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos deste Edital.
10.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
10.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos **https://indepac.selecao.net.br/, https://www.lencoispaulista.sp.gov.br/** e e Diário Oficial de Lençóis Paulista **(https://lencois.mentor.metaway.com.br/diario/#/diarios)**
10.6.1. Serão publicados no Diário Oficial do Município de Lençóis Paulista apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.
10.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico **https://indepac.selecao.net.br/,** pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação e no endereço eletrônico **https://www.lencoispaulista.sp.gov.br/** por tempo indeterminado e Diário Oficial de Lençóis Paulista **(https://lencois.mentor.metaway.com.br/diario/#/diarios)**
10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
10.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
10.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
10.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
10.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 10.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.
10.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo ao **Município de Lençóis Paulista** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:
a) Divulgação do edital de abertura (impugnação);
b) Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
c) Divulgação do indeferimento de inscrição;
d) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
e) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
f) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
g) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
h) Divulgação das notas da prova prática;
i) Divulgação da classificação preliminar.
11.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.
11.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame **https://indepac.selecao.net.br/**, acessar a área do candidato, acessar a inscrição do **Município de Lençóis Paulista** – **Edital Nº 04/2026 (Concurso Público)** e, no campo de RECURSOS, acessar o respectivo link para interposição de recurso.
11.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 11.2.
11.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.
11.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso).
11.7. Recebido o recurso, o **INDEPAC** decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico **https://indepac.selecao.net.br/,** na área do candidato.
11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
11.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.
11.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
11.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.9.

11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DOS EXAMES ADMISSIONAIS

12.1. Depois de finalizadas as etapas do Concurso Público e homologada a Classificação Final, os candidatos aprovados, quando da convocação para preenchimento de vaga, serão submetidos ao Exame Admissional, conforme Anexo VI, que será agendado pelo Setor de Saúde Ocupacional.
12.2. O Exame Admissional tem objetivo de constatar a aptidão do candidato para o Cargo pretendido, e visa o cumprimento do princípio da eficiência no Serviço Público Municipal, conforme art. 37, da Constituição Federal.
12.3. O candidato que não comparecer no dia agendado para Avaliação Psicológica, ou Exame Médico, deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data agendada, apresentar requerimento e/ou justificativa para sua ausência e solicitar novo agendamento.
12.4. O reagendamento nos termos do item anterior, será deferido uma única vez, o não comparecimento implicará na eliminação do candidato.
12.5. O Exame Admissional do candidato será composto por Exame Médico para verificar as condições plenas de saúde física e mental e de Avaliação Psicológica para verificar as características inerentes ao perfil profissiográfico do Cargo, conforme as disposições do inciso VI, do art. 7º, c/c § 1º do art. 10 c/cinciso III, do art. 16, da Lei Municipal nº. 3.660/06, (Estatuto dos Funcionários Públicos), bem como suas alterações.
12.6. O candidato será notificado dos resultados do Exame Admissional, pelo departamento competente.
12.7. A Avaliação Psicológica será conduzida por Psicólogo habilitado, que aplicará instrumentos validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos das Resoluções n.º CFP – 08/2025 e 31/2022.
12.8. A Avaliação Psicológica será composta por uma bateria de testes cognitivos e de personalidade, bem como entrevista psicológica, considerando as exigências do Cargo, efetivando-se de forma padronizada, neutra e igualitária para todos os candidatos.
12.9. A Avaliação Psicológica empregará um conjunto de técnicas para identificação, de forma objetiva e padronizada, capazes de aferir os aspectos psicológicos do candidato, para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao Cargo pretendido.
12.10. Para tanto, serão utilizados testes psicológicos comercializados em que serão observados os parâmetros, cientificamente, reconhecidos para cada instrumento técnico, bem como sua indicação técnica para avaliar o fator definido no perfil.
12.11. A Entrevista Psicológica será utilizada para agregar dados da história de vida do candidato, que são importantes para análise, não possuindo, por si só, caráter eliminatório. De acordo com os dados da entrevista psicológica, poderá o Psicólogo Organizacional, validar as informações junto aos órgãos e/ou empresas que o candidato já tenha atuado e também as informações disponíveis nas mídias sociais.
12.12. O candidato deverá informar, no início da avaliação, qualquer condição física, ou emocional excepcional que possa de alguma maneira influenciar o resultado do mesmo. Qualquer alegação com este fundamento após a realização da avaliação, não será considerada.
12.13. Sendo constatado pelo Psicólogo durante a avaliação, a ocorrência de fato com potencial de influenciar o resultado da mesma, a avaliação deverá ser interrompida e retomada em momento oportuno a ser definido pelo Examinador.
12.14. A análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, observará, estritamente,as orientações e parâmetros contidos nos respectivos manuais de cada instrumento, e indicará o Resultado Final da avaliação, que deverá de forma conclusiva, ser considerado como APTO, ou INAPTO.
12.15. Os níveis de referência para os fatores avaliados que indicarão o Resultado Final da Avaliação Psicológica, se classificarão nas seguintes categorias para todos os instrumentosutilizados:

ELEVADO	**ACIMA DOS PADRÕES**
MÉDIO	**DENTRO DOS PADRÕES**
INADEQUADO	**ABAIXO DOS PADRÕES**

12.16. A "Aptidão do candidato" se dará quando o Resultado da Avaliação Psicológica se enquadrar nos níveis esperados, de acordo com o perfil profissiográfico estabelecido pelo Anexo V, do presenteEdital.
12.17. A "Inaptidão do candidato" se dará quando qualquer fator observado no perfil profissiográfico, enquadrar-se no nível "Inadequado", ou seja, por não apresentar as características cognitivas e/ou de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atividades.
12.18. A Inaptidão constatada na Avaliação Psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais; indica apenas que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao Cargo estabelecido no Anexo I deste Edital.
12.19. Após ser notificado do Resultado, fica facultado ao candidato inapto na Avaliação Psicológica, solicitar o agendamento da entrevista devolutiva no prazo de 02 (dois) dias, a partir da ciência do resultado, através de requerimento protocolado no Setor de Saúde Ocupacional, situado à Avenida Brasil, 862 – Centro – Lençóis Paulista/SP.
12.20. A Entrevista Devolutiva é um procedimento técnico que se dará de forma verbal apenas ao candidato, seguido da entrega do Relatório Psicológico, que contará com a descrição dos instrumentos utilizados, explicações dos resultados obtidos e os motivos da inadequação do candidato, quanto aos requisitos exigidos no perfil profissiográfico, de acordo com Anexo V, do presente Edital.
12.21. É facultado ao candidato, contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo na Entrevista Devolutiva. Neste caso deverá informar, no requerimento de agendamento, os seguintes dados do psicólogo contratado: nome, número de registro junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP), número de telefone e endereço completo.
12.22. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanhará na Entrevista Devolutiva, gravar, retirar, copiar e/ou reproduzir informações relativas aos testes psicológicos e às Folhas de Respostas, de acordo com a Resolução CFP nº 08/2025. Todas as informações pertinentes constarão no relatório psicológico.
12.23. Não haverá reagendamento da Entrevista Devolutiva, quando do não comparecimento do candidato, ou do psicólogo para acompanhá-lo, ficando disponível o relatório psicológico, o qual será entregue, exclusivamente, ao candidato.

12.24. Caso o candidato não concorde com o relatório psicológico, poderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a realização da Entrevista Devolutiva, interpor recurso, devidamente fundamentado, a ser protocolado na Secretaria de Recursos Humanos.
12.25. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, via postal, fax, meio eletrônico (e-mail), ou os recursos com simples discordância do resultado. Os recursos referentes à Avaliação Psicológica serão analisados no prazo de 30 (trinta) dias, sendo o candidato notificado da decisão final.
12.26. O Exame Médico será conduzido por Médico indicado pelo **Município de Lençóis Paulista**, que avaliará as condições plenas de saúde física e mental, podendo solicitar laudos de outros profissionais especialistas.
12.27. Para avaliação das condições plenas de saúde, serão verificadas as características globais e específicas, indicadoras de aptidão física e mental do candidato ao serviço público. Havendo constatação da existência de condições que predispõem a possibilidade de desenvolvimento de patologias, ou que indicam o estágio inicial de patologias que impeçam o exercício das funções inerentes ao cargo estabelecidos no Anexo I, o candidato será considerado INAPTO.
12.28. O candidato convocado para o exame clínico geral deverá apresentar-se com roupa e calçado apropriados para a execução plena do exame, a exemplo: calção, bermuda, short, camiseta e tênis.
12.29. Na ocasião do exame médico, o candidato fará uma declaração pormenorizada de suascondições de saúde e preencherá a "anamnese" (técnica de entrevista que busca relembrar todos os fatos que se relacionam com alguma doença, se faz uso de medicação, ou ainda, se o candidato está ciente de alguma doença que possa impedi-lo de realizar o trabalho).
12.30. O Candidato será submetido ao exame clínico geral e exames complementares de acordo com oPCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) vigente da Setor de Saúde Ocupacional.
12.31. Quando da realização do exame clínico geral, poderá o Médico da **Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista/SP** solicitar outros exames complementares que não constem no Anexo VI, para melhor subsidiar seu parecer de APTO ou INAPTO.
12.32. Após ser notificado do resultado, fica facultado ao candidato inapto no Exame Médico, solicitar oagendamento da Entrevista Devolutiva no prazo de 02 (dois) dias, a partir da ciência do resultado, através de requerimento protocolado no Setor de Saúde Ocupacional, situado à Avenida Brasil, 862 – Centro – Lençóis Paulista/SP.
12.33. A Entrevista Devolutiva é um procedimento técnico que se dará de forma verbal apenas ao candidato, seguido da entrega das cópias dos Exames Médicos.
12.34. Caso o candidato não concorde com o resultado do Exame Médico, poderá no prazo de 02(dois) dias úteis, após a ciência do resultado, interpor recurso, devidamente fundamentado, a ser protocolado no Setor de Saúde Ocupacional da Prefeitura.
12.35. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, via postal, fax, meio eletrônico (e-mail), ou os recursos com simples discordância do resultado. Os recursos referentes ao exame médico serão analisados no prazo de 30 (trinta) dias, sendo o candidato notificado da decisão final.
12.36. Na ocasião do Exame Médico, poderá o Médico da Prefeitura encaminhar o candidato à especialista(s) para melhor investigação, ou tratamento. Este encaminhamento não faz parte do exameadmissional, mas medida preventiva para a saúde do candidato, não alterando o parecer de inaptidão expedida pelo Médico da Prefeitura.
12.37. O perfil profissiográfico exigido para a admissão do Cargo consta no Anexo V, do presente Edital.
12.38. No ato da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no presente edital e demais documentos legais, sob pena de desclassificação.
12.39. Verificada, após a admissão, enfermidade preexistente à nomeação e não identificada no exameadmissional, ou omitida na declaração e/ou na anamnese previstas no presente Edital, o candidato poderá ser exonerado, nos termos do art. 28, da Lei Municipal nº. 3660/06 e suas alterações.

13. DA NOMEAÇÃO

13.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **Município de Lençóis Paulista**, dentro do prazo de validade do certame.
13.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.
13.3. O **Município de Lençóis Paulista** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
13.3.1. Obedecendo a rotatividade da lista de classificação para as nomeações, primeiramente serão convocados os candidatos aprovados em certames em vigência. Esgotadas as referidas listagens ou expirada as validades, iniciará a convocação dos candidatos classificados no presente edital, a partir do momento em que estiver homologado.
13.4. A convocação para nomeação será realizada, exclusivamente, por meio publicação no Diário Oficial do Município de Lençóis Paulista, devendo o candidato apresentar-se ao **Município de Lençóis Paulista** no prazo estabelecido. NÃO será enviado telegrama, tampouco mensagem via e-mail.
13.5. Os candidatos, no prazo estabelecido pela convocação, deverão apresentar os originais e cópias autenticadas dos documentos discriminados a seguir: CTPS – Carteira de Trabalho (TODAS – FÍSICA E DIGITAL) – Física: tirar cópia da pág. da foto, do verso da pág. da foto e de todos os contratos; R.G., C.P.F. DO CANDIDATO E DOS DEPENDENTES (FILHOS, CÔNJUGE), Filhos: até 18 anos (todos) se não for casado, Filhos até 24 anos, se for universitário comprovado, Sem limite de idade no caso de dependente por deficiência (comprovado), NÚMERO DO PIS OU PASEP (VERIFICAR SE ESTÁ INSERIDO NA C.T.P.S.; CASO CONTRARIO, SE JÁ TRABALHOU EM OUTRA EMPRESA VERIFICAR NA CAIXA FEDERAL OU BANCO DO BRASIL), TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO COM JUSTIÇA ELEITORAL, CARTEIRA DE RESERVISTA, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU CERTIDÃO DE CASAMENTO, ANTECEDENTES CRIMINAIS: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe> ou se dirigir ao Poupatempo, CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do (expedido pelo TJSP), DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO (NO CASO DE ENSINO SUPERIOR OU TÉCNICO APRESENTAR O DIPLOMA). CASO O(A) CANDIDATO(A) NÃO POSSUA O DIPLOMA ATÉ O MOMENTO DA POSSE, PODERÁ APRESENTAR A DECLARAÇÃO ORIGINAL DE CONCLUSÃO DO CURSO, COMPROVANTE DE REGISTRO PROFISSIONAL EM ÓRGÃO REPRESENTATIVO EXIGIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL). = EXEMPLO: PARA O PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA É O CREF, CARTÃO DO CIDADÃO (LENÇOENSE) DO CANDIDATO – (Informações disponíveis na SEDECON – Rua Cel. Joaquim Gabriel, n. 11, Centro, Lençóis Paulista), COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (Moradores de Lençóis comprovante do SAAE ou contrato de locação), DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E RECIBO DE ENTREGA (Se o(a) candidato(a) não possuir bens a declarar, deverá preencher Declaração de Isenção – modelo está disponível na Secretaria de Recursos Humanos), CONTA BANCÁRIA P/ CRÉDITO DA REMUNERAÇÃO: BANCO SANTANDER: (Cópia do Cartão com n.º da Agência e da Conta ou Cópia do Contrato), Verificar no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp se o CPF está regular. DOCUMENTOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CADASTRO (CÓPIA SIMPLES).

13.5.1. No prazo estabelecido pela convocação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
13.5.2. Caso haja necessidade, o **Município de Lençóis Paulista** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.
13.5.3. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
13.6. O não comparecimento à assinatura do Termo de Comparecimento e Aceitação, Termo de Ciência e de Notificação e o Termo de Compromisso e Posse, nas datas agendadas pelo **Município de Lençóis Paulista** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.
13.7. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo **Município de Lençóis Paulista** acarretarão a exclusão do candidato deste concurso.
13.8. O candidato que não comparecer ao **Município de Lençóis Paulista** no prazo estipulado ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.
13.9. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.
13.10. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.
13.11. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.
13.12. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Município de Lençóis Paulista**, conforme o disposto nos itens 14.8 e 14.9 do Capítulo 14 deste Edital.
13.13. Não poderá ser admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Lençóis Paulista e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos **https://indepac.selecao.net.br/** e **https://www.lencoispaulista.sp.gov.br/**. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
14.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.
14.3. O **Município de Lençóis Paulista** e **o INDEPAC** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.
14.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
14.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.6. Caberá ao **Município de Lençóis Paulista** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município de Lençóis Paulista, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos **https://indepac.selecao.net.br/** e **https://www.lencoispaulista.sp.gov.br/**.
14.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante **o INDEPAC**, situado à Avenida Senador Casemiro da Rocha, 609 – sala 92 – Condomínio Vancouver – Bairro Mirandópolis - São Paulo/SP, CEP 04047-001, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, situada à Praça das Palmeiras, 55 – Centro – Lençóis Paulista/SP - CEP: 18.682-900, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou através de correspondência com aviso de recebimento.
14.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.
14.10. O **Município de Lençóis Paulista** e **o INDEPAC** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de dados pessoais desatualizados.
14.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
14.12. O **Município de Lençóis Paulista**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
14.13. O **Município de Lençóis Paulista** e **o INDEPAC** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
14.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
14.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
14.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
14.17. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade d**o INDEPAC**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos do **Município de Lençóis Paulista**.
14.18. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo–se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
14.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do **Município de Lençóis Paulista** e pel**o INDEPAC**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Lençóis Paulista, 14 de outubro de 2026.

JOSÉ ANTONIO RIBEIRO RAMOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 24
Descrição Sintética: Desenvolver atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças, por meio de ações domiciliares, comunitárias, individuais e coletivas, fundamentadas nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e da Atenção Básica, com ênfase na Educação Popular em Saúde, visando à ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, à proteção social e ao exercício da cidadania, atuando sob supervisão de profissional de saúde de nível superior. Atribuições: Realizar o cadastramento e a atualização periódica das famílias e indivíduos em sua área de atuação, por meio de visitas domiciliares; Identificar características demográficas, sociais, econômicas, ambientais e epidemiológicas do território; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, por meio de visitas domiciliares e atividades educativas individuais e coletivas; Realizar visitas domiciliares regulares para acompanhamento de famílias e grupos prioritários, conforme planejamento da equipe de saúde; Identificar situações de risco à saúde individual e coletiva, realizando o devido encaminhamento à unidade de saúde de referência; Orientar os usuários quanto ao acesso aos serviços de saúde e à utilização adequada dos mesmos; Desenvolver ações de educação em saúde, estimulando a participação comunitária e o controle social; Participar do planejamento, execução e avaliação das ações de saúde no âmbito da equipe de Saúde da Família; Registrar, organizar e compartilhar informações coletadas com a equipe de saúde, contribuindo para o monitoramento e avaliação das ações; Atuar na mobilização da comunidade e na integração entre os serviços de saúde e outras políticas públicas; Acompanhar, quando aplicável, condicionalidades de programas sociais, em articulação com a rede intersetorial; Realizar procedimentos simples de aferição, como temperatura corporal, verificação de peso e altura e, quando capacitado, aferição de pressão arterial e glicemia capilar, conforme protocolos estabelecidos e sob supervisão da equipe de saúde; Orientar os usuários quanto ao uso correto de medicamentos, conforme prescrição médica ou de profissional habilitado, sendo vedada a administração direta pelo ACS; Desenvolver ações voltadas a grupos populacionais específicos, conforme diretrizes das políticas públicas de saúde; Participar de atividades de capacitação e educação permanente; Executar outras atividades correlatas, desde que compatíveis com as atribuições legais do cargo e não caracterizem desvio de função.

AGENTE DE CEMITÉRIO
Descrição Sintética: Executar atividades operacionais relacionadas aos serviços cemiteriais, compreendendo sepultamentos, exumações, manutenção, limpeza e conservação das áreas do cemitério público municipal, bem como apoio às atividades funerárias, observando normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho. Atribuições: Executar a abertura, preparo e fechamento de sepulturas, jazigos e covas; Realizar inumações, exumações e traslado de restos mortais, observando a legislação sanitária e orientações superiores; Efetuar o manejo, acondicionamento e organização de ossadas em ossuários; Zelar pela limpeza, conservação e organização das áreas internas e externas do cemitério, incluindo capina, varrição, coleta de resíduos e manutenção básica; Realizar a limpeza e higienização de velórios, sanitários e demais dependências; Auxiliar em cerimônias fúnebres, quando necessário, prestando apoio logístico e operacional; Utilizar adequadamente equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs), zelando por sua conservação; Observar e cumprir normas de saúde pública, segurança do trabalho e meio ambiente; Comunicar irregularidades, danos ou necessidades de manutenção ao superior imediato; Auxiliar no controle e identificação de sepultamentos, conforme orientação administrativa; Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Efetuar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins, prédios e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando detritos acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito, empregando ancinho ou outros instrumentos necessários para recolhê-los aos montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, a fim de facilitar a coleta e transporte; podendo, transportar o lixo até o local de despejo, além de executar outras atribuições afins; Efetuar tarefas de coletar lixo em vias, logradouros públicos e próprios do município, mantendo a limpeza e a higiene, seguindo roteiros preestabelecidos; despeja o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; pode desempenhar suas funções em veículos motorizados ou tracionados por animais, além de executar outras atribuições afins; Executar serviços de limpeza, atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias em diversas áreas da organização, exercendo, ainda, tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação de cemitérios, conservação e manutenção dos próprios públicos municipais, auxiliando nos serviços de jardinagem em geral e apreensão de animais, além de executar outras atividades afins; Executar serviços de jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos; Auxiliar no preparo de refeições, lavando, descascando, escolhendo, picando ou moendo ingredientes, conforme a necessidade; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar o descarte de resíduos de materiais provenientes do local de trabalho; ajudar na distribuição das refeições e merendas; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios; Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
Descrição Sintética:
a) Executar serviços operacionais de manutenção e conservação de vias públicas, logradouros, sistemas de drenagem, limpeza urbana e apoio a obras públicas, incluindo preparo de materiais, utilização de ferramentas e equipamentos, conforme orientação.
Atribuições:
a) Executar serviços de manutenção, conservação e reparo de vias públicas pavimentadas e não pavimentadas;
b) Realizar serviços de tapa-buracos, recapeamento e apoio na pavimentação asfáltica;
c) Executar construção, instalação e reparo de guias, sarjetas, sarjetões e sistemas de drenagem pluvial;
d) Auxiliar na produção e aplicação de massa asfáltica e artefatos de concreto;
e) Realizar limpeza urbana, incluindo varrição de ruas, avenidas, praças e demais logradouros públicos;
f) Executar coleta de resíduos sólidos, quando designado;
g) Realizar serviços de capina, roçada, poda e manejo de vegetação em áreas públicas;
h) Executar serviços de conservação de espaços públicos, mobiliário urbano e áreas verdes;
i) Operar ferramentas manuais e equipamentos simples necessários à execução das atividades;
j) Zelar pela guarda, conservação e uso adequado de materiais, equipamentos e EPIs;
k) Cumprir normas de segurança e saúde no trabalho;

l) Executar outras atividades correlatas atribuídas pela chefia imediata.

AGENTE DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA
Descrição Sintética:
a) Realizar o monitoramento eletrônico de imagens e sistemas de segurança em próprios públicos e vias públicas, identificando e registrando ocorrências, bem como acionando os órgãos competentes, assegurando a integridade das informações e o cumprimento das normas legais aplicáveis.
Atribuições:
a) Monitorar, em tempo real, imagens e informações provenientes de sistemas de videomonitoramento (CFTV) e outros dispositivos de segurança;
b) Operar equipamentos e softwares de monitoramento, incluindo movimentação de câmeras (zoom, rotação e foco);
c) Identificar, registrar e comunicar ocorrências, atitudes suspeitas, incidentes, acidentes ou situações de risco;
d) Acionar, de forma imediata, a Guarda Civil Municipal, forças de segurança ou outros órgãos competentes, quando necessário;
e) Elaborar relatórios e registros de ocorrências, conforme padrões estabelecidos;
f) Manter controle e organização das informações e registros gerados pelo sistema;
g) Zelar pelo funcionamento dos equipamentos, comunicando falhas e solicitando manutenção;
h) Preservar o sigilo e a confidencialidade das informações e imagens acessadas, observando a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
i) Disponibilizar imagens e informações, quando solicitado por autoridades competentes, mediante procedimentos formais;
j) Cumprir normas e procedimentos de segurança institucional;
k) Conduzir veículos oficiais, desde que devidamente habilitado e autorizado;
l) Conservar o veículo que estiver dirigindo, realizando verificação prévia das condições mecânicas, acatando as normas internas de condução de veículos, seguindo as orientações contidas nos manuais e respeitando as regras de trânsito;
l) Executar outras atividades correlatas atribuídas pela chefia imediata.

ENFERMEIRO
Descrição Sintética: Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública. Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública; Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente; Efetuar trabalhos com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Efetuar e registrar os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde; Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócios sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário; Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da secretaria municipal da saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste; Participar com o gerente da unidade, da previsão de pessoal, material e equipamento da unidade, bem como colaborar na avaliação de qualidade destes; Planejar, executar e/ou participar dos programas de treinamento em serviços, principalmente do pessoal de enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área de saúde; Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Executar outras atribuições afins.

FISCAL AMBIENTAL
Descrição Sintética: Supervisionar, fiscalizar e orientar atividades relacionadas à preservação, conservação e manejo ambiental, garantindo o cumprimento da legislação ambiental e o desenvolvimento sustentável do município. Atribuições: Fiscalizar áreas verdes, unidades de conservação, cursos d'água e demais ambientes, garantindo cumprimento da legislação ambiental; Planejar, orientar e supervisionar projetos de manejo florestal, reflorestamento e conservação da vegetação; Elaborar relatórios técnicos, notificações, autos de infração e demais documentos relacionados à fiscalização ambiental; Orientar a população e empresas sobre legislação ambiental e boas práticas; Apoiar programas de educação ambiental e participação comunitária; Monitorar e avaliar os impactos ambientais de projetos municipais; Executar atividades correlatas, desde que compatíveis com o cargo, sob supervisão direta.

MÉDICO ORTOPEDISTA
Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Avaliar as condições físico funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetado; Orientar ou executar a colocação de trações trans esqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ósteo-articular; realiza cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea; Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade,

encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza do local, equipamentos e materiais que utiliza, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Executar outras atribuições afins.

MÉDICO PEDIATRA
Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde; Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar as condições de saúde e de estabelecer o diagnóstico; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Estabelecer o plano médico-terapeutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; Indicar a suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação; Encaminhar para atendimento especializado interno ou externo ao centro de saúde, os casos que julgar necessário; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza do local, equipamentos e materiais que utiliza, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Executar outras atribuições afins.

MÉDICO PSIQUIATRA
Tratar das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; b) Examinar o paciente, anotando em meio específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; c) Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; d) Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio; e) Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; f) Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; g) Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; h) Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza do local, equipamentos e materiais que utiliza, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; i) Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; j) Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; k) Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; l) Executar outras atribuições afins.

MÉDICO REUMATOLOGISTA
Diagnosticar e tratar de várias afecções acompanhadas de dores nos músculos, articulações e tendões, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; b) Avaliar as condições físico funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; c) Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; d) Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; e) Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; f) Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza do local, equipamentos e materiais que utiliza, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; g) Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; h) Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; i) Executar outras atribuições afins.

MONITOR DE CRECHE
Descrição Sintética: Atuar no cuidado e apoio às atividades educativas de crianças na educação infantil, promovendo seu desenvolvimento integral em aspectos físicos, emocionais, sociais e cognitivos, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Atribuições: Cuidar das crianças, assegurando seu bem-estar, higiene, alimentação e segurança; Desenvolver e auxiliar em atividades educativas, lúdicas e recreativas; Estimular o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo das crianças; Auxiliar na organização da rotina diária (alimentação, repouso, higiene); Incentivar hábitos de higiene, alimentação e convivência social; Observar o comportamento e desenvolvimento das crianças, comunicando à equipe pedagógica situações relevantes; Apoiar professores e demais profissionais da unidade; Promover ambiente acolhedor, seguro e adequado ao desenvolvimento infantil; Auxiliar na adaptação de crianças à rotina escolar; Participar de atividades pedagógicas e eventos da unidade; Zelar pelos materiais de uso pedagógico e pertences das crianças; Atuar de acordo com normas de saúde, higiene e segurança; Auxiliar, quando necessário, em procedimentos simples de cuidado, conforme orientação institucional; Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

MOTORISTA
Descrição Sintética: Dirigir, manobrar e operar veículos automotores pertencentes à frota municipal, realizando o transporte de pessoas, materiais, equipamentos e cargas em geral, observando as normas de trânsito, segurança, conservação patrimonial e orientações da Administração Municipal. Atribuições: Dirigir veículos automotores pertencentes à frota municipal, tais como automóveis, utilitários, caminhonetes, vans, caminhões e outros veículos autorizados; Transportar servidores, autoridades, pacientes, estudantes, materiais, equipamentos e cargas em geral, conforme determinação da chefia competente; Observar e cumprir as disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, normas de direção defensiva, segurança viária e regulamentos internos; Realizar inspeção prévia e acompanhamento das condições de funcionamento do veículo, verificando especialmente

pneus, freios, iluminação, níveis de óleo, água, combustível, baterias e demais itens de segurança; Comunicar imediatamente à chefia responsável quaisquer defeitos mecânicos, elétricos, avarias, irregularidades ou necessidade de manutenção; Zelar pela conservação, limpeza, guarda e utilização adequada do veículo e dos equipamentos sob sua responsabilidade; Efetuar abastecimento do veículo, quando necessário, observando os procedimentos administrativos estabelecidos; Auxiliar, quando necessário e compatível com suas condições físicas, nas atividades de carga, descarga e acomodação de materiais transportados; i) Prestar auxílio aos passageiros, especialmente idosos, pessoas com deficiência, crianças ou usuários com mobilidade reduzida, quando necessário; Registrar informações relativas à utilização do veículo, quilometragem, itinerários, abastecimentos, ocorrências e demais controles exigidos pela Administração; Atuar com urbanidade, sigilo, responsabilidade e ética profissional no exercício das funções; Utilizar equipamentos de proteção individual e observar normas de saúde e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela chefia imediata.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Descrição Sintética: Operar máquinas e equipamentos pesados destinados à execução de obras, serviços de infraestrutura, manutenção de vias públicas, limpeza urbana, movimentação de materiais, terraplenagem, escavação, carregamento, nivelamento, compactação e atividades correlatas, observando normas de segurança, qualidade e preservação ambiental. Atribuições: Operar tratores, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras, pás carregadeiras, tratores de esteira, rolos compactadores, caminhões equipados com implementos e demais máquinas e equipamentos utilizados pelo Município; Executar serviços de escavação, carregamento, descarregamento, movimentação de materiais, terraplenagem, nivelamento, compactação, abertura e fechamento de valas, manutenção de estradas, limpeza de áreas públicas e demais serviços correlatos; Realizar inspeção diária e verificação das condições de funcionamento dos equipamentos, comunicando defeitos e necessidades de manutenção; Efetuar manutenção básica preventiva, incluindo abastecimento, lubrificação, limpeza e pequenos ajustes operacionais, observadas as orientações técnicas; Zelar pela conservação, guarda e correta utilização dos equipamentos sob sua responsabilidade; Cumprir e fazer cumprir normas de segurança do trabalho, trânsito, saúde ocupacional e proteção ambiental; Sinalizar áreas de trabalho e adotar medidas preventivas visando à segurança de servidores, pedestres e usuários das vias públicas; Registrar informações relativas à operação dos equipamentos e à execução dos serviços, quando solicitado; Auxiliar equipes de obras, infraestrutura, saneamento, agricultura, manutenção urbana e demais setores municipais compatíveis com suas atribuições; Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela chefia competente.

MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2026
(alterado conforme a Retificação nº 01)

ANEXO II–CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral e verbo. Ortografia. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de Medidas Legais. Porcentagem. Sistema monetário nacional. Resolução de situações problema. Leitura e compreensão de tabelas e gráficos. Raciocínio lógico.

PARA O CARGO DE AGENTE DE CEMITÉRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Serviços cemiteriais: noções de sepultamento, inumação, exumação, traslado e acondicionamento de restos mortais; abertura, preparo e fechamento de sepulturas, covas e jazigos; organização e identificação de sepultamentos; manejo e organização de ossadas e ossuários. Procedimentos operacionais em cemitérios: preparação do local para sepultamentos e exumações; cuidados no manuseio de restos mortais; apoio operacional em cerimônias fúnebres; organização e conservação dos espaços destinados aos serviços funerários. Limpeza, conservação e manutenção: técnicas de limpeza e higienização de velórios, sanitários e demais dependências; varrição, capina, roçada e conservação de áreas internas e externas; coleta e acondicionamento de resíduos; noções de manutenção básica de instalações e espaços públicos. Saúde, higiene e prevenção de riscos: higiene pessoal e do ambiente de trabalho; prevenção de contaminações; cuidados no contato com materiais biológicos; riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes; medidas de prevenção e proteção. Segurança do trabalho: uso correto, conservação e guarda de equipamentos de proteção individual – EPIs; utilização segura de ferramentas e equipamentos; prevenção de acidentes; postura e cuidados durante atividades com esforço físico, escavação, movimentação e transporte de materiais. Ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho: identificação, finalidade, utilização correta, limpeza, conservação e armazenamento de ferramentas manuais e equipamentos empregados nos serviços cemiteriais e de manutenção. Meio ambiente e manejo de resíduos: noções de preservação ambiental; separação, acondicionamento, coleta e destinação adequada de resíduos; cuidados para evitar contaminação do solo e da água; conservação das áreas verdes do cemitério. Organização do trabalho e atendimento ao público: cumprimento de rotinas e orientações superiores; comunicação de irregularidades, danos e necessidades de manutenção; trabalho em equipe; zelo pelo patrimônio público; postura profissional, respeito, discrição e atendimento humanizado aos usuários e familiares.

PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções básicas de limpeza; Tipos, utilização e armazenamento de produtos de limpeza, máquinas e equipamentos; Controle de estoque de produtos de limpeza; Procedimentos de limpeza e conservação; Técnicas de limpeza em vários tipos de piso, bebedouro, elevadores, vidraças e carpetes; Características dos produtos inflamáveis; Coleta seletiva, definição e tipos de lixo e resíduos; Normas orientadoras: periculosidade, insalubridade, riscos químicos, biológicos e ambientais, cores para segurança, incêndio, sinalização e segurança e ergonomia; Uso de EPI (equipamento de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletiva); Preparo de chás, cafés, sucos e similares, bem como a reposição dos mesmos, nas instalações e prédios públicos. Higienização, organização e conservação de utensílios e equipamentos de cozinha.

PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de manutenção e conservação de vias públicas: identificação de defeitos em pavimentos; reparos em vias pavimentadas e não pavimentadas; serviços de tapa-buracos, recapeamento e conservação de ruas e avenidas. Noções básicas de pavimentação: tipos de pavimentos; materiais utilizados em pavimentação asfáltica; preparo, transporte, aplicação e compactação de massa asfáltica. Noções de construção civil: materiais básicos de construção; preparo e utilização de argamassa e concreto; serviços de escavação, aterro, nivelamento e compactação de terrenos; construção, instalação, conservação e reparo de guias, sarjetas e sarjetões. Noções de drenagem urbana: finalidade e funcionamento dos sistemas de drenagem de águas pluviais; limpeza, desobstrução e conservação de bueiros, bocas de lobo, valas e canaletas. Limpeza e conservação de espaços públicos: técnicas de varrição, capina, roçada e limpeza de ruas, praças, calçadas e demais logradouros; conservação de mobiliário urbano e equipamentos públicos. Resíduos sólidos: tipos de resíduos; coleta, separação, acondicionamento e destinação adequada; coleta seletiva e cuidados no manuseio de resíduos. Jardinagem e manutenção de áreas verdes: noções de plantio, irrigação, poda, capina, roçada e conservação da vegetação em espaços públicos. Ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho: identificação, finalidade, utilização correta, limpeza, conservação e armazenamento de ferramentas manuais e equipamentos simples utilizados nos serviços urbanos. Segurança e saúde no trabalho: identificação e prevenção de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes; utilização e conservação de equipamentos de proteção individual – EPIs e equipamentos de proteção coletiva – EPCs; sinalização e isolamento de áreas de trabalho; prevenção de acidentes durante a execução de serviços em vias públicas. Noções de preservação ambiental: prevenção da poluição do solo e da água; descarte adequado de materiais e resíduos; uso racional de recursos naturais. Organização e execução dos serviços: cumprimento de orientações e ordens de serviço; conservação dos materiais e equipamentos; comunicação de irregularidades e necessidades de manutenção; trabalho em equipe e conduta profissional.

PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/97, com respectivos anexos e atualizações. Sistema viário. Traçado das vias. Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos. Noções de mecânica de autos. Inspeção do veículo. Troca de pneu. Postura. Direção defensiva. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Primeiros Socorros.

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Unidades de medida. Equação do 1º Grau. Resolução de situações-problema. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Organização da Atenção Básica no SUS. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_agente_comunitario_saude.pdf). Manual: O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_05a.pdf). Estratégia Saúde da Família; Ações de promoção em saúde; Vacinas e calendário da vacinação; Territorialização em saúde – mapeamento de saúde; Cadastramento e Visita domiciliar; Instrumento e ferramentas para o trabalho com as famílias; Participação Popular; Ações intersetoriais; Conhecimentos gerais sobre saúde da mulher, da criança e do adulto; educação em saúde; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Portaria nº 2527 de 19 de outubro de 2006. Lei nº 11.350/2006 e suas atualizações.

PARA O CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de segurança patrimonial e vigilância eletrônica: conceitos, objetivos e procedimentos básicos de prevenção e identificação de situações de risco; proteção de prédios públicos, instalações, equipamentos e espaços públicos. Sistemas de videomonitoramento: conceitos e funcionamento básico de circuitos fechados de televisão – CFTV; tipos de câmeras de segurança; sistemas de captação, transmissão, visualização, gravação e armazenamento de imagens. Equipamentos e dispositivos de segurança eletrônica: câmeras fixas e móveis, monitores, gravadores digitais de vídeo – DVR e NVR, sensores, alarmes e dispositivos de controle e monitoramento; identificação de funções e características básicas. Operação de sistemas de monitoramento: utilização de equipamentos e softwares de visualização de imagens; seleção e alternância de câmeras; movimentação, aproximação (zoom), rotação e ajuste de foco; acompanhamento de imagens em tempo real; consulta e reprodução de gravações. Procedimentos de vigilância e monitoramento: observação e identificação de comportamentos suspeitos, movimentações incomuns, incidentes, acidentes e situações de risco; acompanhamento e comunicação de ocorrências; procedimentos preventivos de segurança. Registro e comunicação de ocorrências: identificação e classificação de situações observadas; elaboração de registros e relatórios; organização das informações; comunicação clara, objetiva e precisa; procedimentos para acionamento da Guarda Civil Municipal, forças de segurança, serviços de emergência e demais órgãos competentes. Noções de atendimento a situações de emergência: identificação de princípios de incêndio, acidentes, invasões, furtos, danos ao patrimônio e outras situações de risco; procedimentos de comunicação e acionamento dos serviços responsáveis. Informática aplicada ao videomonitoramento: noções de sistemas operacionais, arquivos, pastas, armazenamento de dados, utilização de softwares, redes de computadores e acesso a sistemas informatizados; cuidados com senhas, usuários e permissões de acesso. Segurança da informação: confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações; controle de acesso; prevenção de acessos não autorizados; proteção e preservação de registros e imagens; cuidados com o compartilhamento de informações. Proteção de dados pessoais e privacidade: Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações; princípios da proteção de dados; tratamento de dados pessoais e imagens; sigilo, confidencialidade e compartilhamento de informações no exercício das atividades de monitoramento. Conservação e funcionamento dos equipamentos: cuidados básicos de utilização, limpeza e conservação de câmeras, monitores e demais dispositivos; identificação de falhas aparentes, interrupções de sinal e problemas de funcionamento; comunicação de defeitos e solicitação de manutenção. Procedimentos de segurança institucional: cumprimento de normas internas, rotinas operacionais, controle e organização de registros, preservação de informações e atendimento a solicitações de autoridades competentes mediante procedimentos formais. Ética e conduta profissional: responsabilidade, discrição, sigilo funcional, atenção, comunicação, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe e respeito aos procedimentos estabelecidos.

PARA O CARGO DE FISCAL AMBIENTAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fiscalização ambiental e poder de polícia: conceitos, finalidade e exercício do poder de polícia ambiental; procedimentos de fiscalização; inspeções e vistorias; notificações; autos de infração; advertências; multas; apreensão; embargo; interdição; medidas administrativas e cautelares; responsabilidade administrativa, civil e penal por danos ambientais. Licenciamento ambiental e avaliação de impactos ambientais: conceito, finalidade e aplicação; etapas e procedimentos do licenciamento; competências; tipos de licenças; estudos ambientais; avaliação de impactos ambientais; EIA/RIMA. Proteção da vegetação e áreas ambientalmente protegidas: áreas verdes; Áreas de Preservação Permanente – APP; Reserva Legal; unidades de conservação; supressão de vegetação; manejo florestal; reflorestamento; recuperação e restauração de áreas degradadas. Recursos hídricos: proteção de nascentes, cursos d'água e demais corpos hídricos; outorga de uso da água; enquadramento dos corpos d'água; bacias hidrográficas; conservação e recuperação de recursos hídricos. Monitoramento e controle ambiental: monitoramento do solo, da água, do ar, da fauna e da flora; qualidade ambiental; identificação, avaliação e acompanhamento de impactos ambientais; poluição e degradação ambiental; medidas de prevenção, mitigação e recuperação. Resíduos sólidos: gerenciamento; acondicionamento; coleta; transporte; tratamento; disposição final ambientalmente adequada; resíduos perigosos; responsabilidade dos geradores; logística reversa; disposição irregular de resíduos. Incêndios florestais e queimadas: causas, prevenção, propagação, efeitos e noções de combate; queimadas controladas; prevenção de incêndios florestais. Ecologia, conservação e desenvolvimento sustentável: ecossistemas; biodiversidade; fauna e flora; conservação ambiental; biomas brasileiros; desenvolvimento sustentável. Educação e orientação ambiental: educação ambiental; conscientização da população; participação comunitária; orientação de pessoas físicas e jurídicas quanto ao cumprimento da legislação ambiental e às boas práticas ambientais. Documentação técnica e administrativa: elaboração de relatórios técnicos, registros de vistoria, notificações, autos de infração e demais documentos relacionados à fiscalização ambiental. Legislação: Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981

(atualizada) - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

PARA O CARGO DE MONITOR DE CRECHE
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Educação Infantil: finalidade, princípios e organização; integração entre cuidar e educar; desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, emocional, social, cognitivo e afetivo. Desenvolvimento infantil: características e necessidades das diferentes fases da infância; desenvolvimento motor, cognitivo, emocional, social e da linguagem; autonomia; identidade; socialização e convivência. Cuidado e rotina na Educação Infantil: higiene pessoal; alimentação; repouso; troca de roupas e fraldas; organização dos momentos de entrada, saída, alimentação, higiene, descanso e atividades; estímulo à autonomia e aos hábitos de higiene e alimentação. Brincadeiras e atividades educativas: importância do brincar no desenvolvimento infantil; atividades lúdicas, recreativas, musicais, artísticas, corporais e de expressão; contação de histórias; jogos, brinquedos e brincadeiras adequados às diferentes faixas etárias. Interações e convivência: relações entre crianças e adultos; acolhimento; adaptação à rotina escolar; respeito às diferenças; promoção da autonomia, cooperação, respeito e convivência social. Observação e acompanhamento da criança: observação do comportamento e do desenvolvimento; identificação de alterações ou situações relevantes; comunicação à equipe pedagógica; registro e acompanhamento da rotina. Inclusão e respeito à diversidade: acolhimento e participação de crianças com deficiência ou necessidades específicas; respeito às características individuais, culturais, sociais e familiares. Saúde, higiene e segurança infantil: prevenção de acidentes; organização de ambientes seguros; cuidados com brinquedos, materiais e espaços; noções de primeiros cuidados em situações de emergência; prevenção de doenças transmissíveis no ambiente escolar; higiene dos ambientes e materiais. Proteção e bem-estar da criança: direitos da criança; prevenção de negligência, violência, maus-tratos e outras situações de risco; dever de comunicar situações suspeitas à equipe responsável. Organização do ambiente e dos materiais: conservação e higienização de brinquedos, materiais pedagógicos e pertences das crianças; preparação e organização dos espaços educativos. Trabalho em equipe e relação com a comunidade escolar: apoio aos professores e demais profissionais; comunicação adequada; ética, respeito, responsabilidade, discrição e postura profissional no atendimento às crianças e familiares. BNCC na Educação Infantil: direitos de aprendizagem e desenvolvimento; interações e brincadeiras; campos de experiências; objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. A BNCC organiza a Educação Infantil em cinco campos de experiências e prevê direitos como conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Legislação essencial: Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente as disposições relativas à Educação Infantil; Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente os princípios de proteção integral e os direitos fundamentais da criança.

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

PARA CARGOS DE MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA E MÉDICO REUMATOLOGISTA
POLÍTICAS DE SAÚDE
Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023.Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO
MATEMÁTICA
Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Unidades de medida. Equação do 1º Grau. Resolução de situações-problema. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Anatomia e Fisiologia Humana. Bioética. Vigilância em Saúde. Vigilância e Controle das Doenças Transmissíveis. Promoção da Saúde. Epidemiologia. Nutrição aplicada à Enfermagem. Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Enfermagem. Imunologia. Farmacologia e farmacoterapia. Administração de medicamentos. Infecção hospitalar. Exame físico. Exames laboratoriais e de imagem: procedimento, coleta, punção, posicionamento e preparo. Procedimentos invasivos. Tratamento de feridas. Parâmetros vitais. Monitoramento Clínico. Oxigenoterapia e Nebulização. Mobilidade, transferência e segurança do paciente. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Administração e gerenciamento em Enfermagem. Saúde Coletiva. Saúde do Trabalhador. Urgência e Emergência. Saúde do Idoso. Enfermagem Oncológica. Enfermagem na Saúde da Família. Enfermagem na Saúde da Mulher, na Saúde Materna e Neonatal. Enfermagem do Adulto, da Criança e do Adolescente. Enfermagem na Saúde Mental e Psiquiátrica. Enfermagem em Cuidados Intensivos. Enfermagem Perioperatória. Centro cirúrgico. Processos de Esterilização. Cuidados Paliativos. Políticas e Programas Públicos em Saúde. Atenção Primária. Humanização da assistência em saúde. Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

PARA O CARGO DE MÉDICO ORTOPEDISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia.

Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Exames de imagem. Artrogripose. Artroscopia. Artroplastia. Distúrbios, doenças e lesões da coluna vertebral e quadril. Lesões de nervos periféricos. Doenças osteometabólicas. Fraturas patológicas. Parestesias de membros superiores. Infecções em ortopedia: princípios básicos de patogênese, diagnóstico e tratamento. Joelho da criança e do adulto. Luxações. Marcha normal e patológica. Pé insensível. Síndrome compartimental. Cirurgia do joelho. Cirurgia do pé e do tornozelo. Cirurgia da mão. Osteotomias. Osteoporose. Tumores ósseos. Trauma musculoesquelético. Tratamento de fraturas expostas. Traumatismo do membro superior e inferior. Politraumatismo. Amputações. Implantes ortopédicos. Reabilitação.

PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Aleitamento materno. Adenotonsilites. Avaliação cardiológica pré-natal. Avaliação nutricional e do desenvolvimento neuropsicomotor. Crescimento e desenvolvimento puberal. Baixa estatura. Desnutrição. Obesidade infantil. Cefaleias. Constipação. Dermatoses comuns em pediatria. Diabete melito na infância. Diarreia. Distúrbios/doenças do trato respiratório e mediastino. Doenças cardiovasculares. Doenças exantemáticas. Doenças alérgicas. Doenças da tireoide. Dor abdominal. Dores recorrentes em membros em crianças e adolescentes. Enurese e encoprese. Fibrose cística. Ginecologia infanto-puberal. Imunodeficiências. Infecções perinatais e congênitas. Infecções bacterianas, parasitárias, fúngicas, virais e por riquétsias. Infecção Urinária. Intoxicações. Manejo da febre em crianças. Manejo da icterícia. Massa abdominal na criança. Meningites. Otite. Transtornos funcionais. Terapia de reidratação oral. Emergências e lesões traumáticas. Reanimação do recém-nascido. Parada cardiorrespiratória na criança e no adolescente. Pneumonia. Problemas hematológicos comuns. Refluxo. Reumatologia pediátrica. Sibilância. Síndrome nefrótica. Síndrome nefrítica. Vacinação.

PARA O CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Classificação, fisiopatologia, diagnóstico, clínica e tratamento dos transtornos/distúrbios mais prevalentes na atenção primária. Exame e diagnóstico do paciente psiquiátrico. Alcoolismo. Transtornos do espectro da esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos relacionados. Transtornos dissociativos. Transtornos alimentares. Sono normal e transtornos do sono-vigília. Disfunções sexuais. Disforia de gênero. Tratamento psicofarmacológico. Transtornos disruptivos, do controle de impulsos e da conduta. Delirium. Demência (transtorno neurocognitivo maior). Transtornos da personalidade. Psicopatia. Questões relativas ao fim da vida. Síndrome da fadiga crônica e fibromialgia. Transtorno de sintomas somáticos. Transtornos relacionados a trauma e a estressores. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Psicoterapias. Psiquiatria Social e Saúde Mental. Política da Saúde Mental.

PARA O CARGO DE MÉDICO REUMATOLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Abordagem do paciente com artrite. Abordagem do paciente com dor na mão, punho, cotovelo, pé ou tornozelo. Abordagem do paciente com ombro doloroso. Abordagem do paciente com dor cervical. Abordagem do paciente com dor no quadril, joelho ou dor difusa. Diagnóstico laboratorial. Distúrbios das articulações e tecidos adjacentes. Distúrbios imunológicos. Doenças articulares degenerativas. Exame físico do sistema musculoesquelético. Gravidez e doenças reumáticas. Hipertensão pulmonar. Infecção Lombalgia. Lúpus e distúrbios autoimunes. Manejo perioperatório do paciente com doença reumática. Manifestações reumáticas das doenças sistêmicas. O sistema imune na saúde de na doença. Punção e infiltração articulares.

MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2026
(alterado conforme a Retificação nº 01)

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Concurso Público nº 04/2026 – Município de Lençóis Paulista/SP

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		**RG:**	
CARGO:			
TELEFONE:		**CELULAR:**	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ☐**SIM** ☐**NÃO**

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ☐**SIM** ☐**NÃO**

☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
☐ MESA PARA CADEIRANTE
☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
☐ LEDOR
☐ TRANSCRITOR
☐ PROVA EM BRAILE
☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
☐ INTÉRPRETE DE LIBRAS
☐ OUTRA. QUAL?_____

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2026
(alterado conforme a Retificação nº 01)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	
Concurso Público nº 04/2026 – Município de Lençóis Paulista/SP	
NOME DO CANDIDATO:	
INSCRIÇÃO:	
CPF:	
RG:	
CARGO:	
TELEFONE:	

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição e preencha os campos:

☐ **Doador de medula óssea (nos termos do item 4.1.1 e respectivos subitens deste Edital)**

OU

☐ **Inscrito no CadÚnico (nos termos do item 4.1.2 e respectivos subitens deste Edital)**

Nome completo da mãe:_____

Nº do NIS_____

PREENCHA TODOS OS CAMPOS:

Eu,
_____,

portador(a) da cédula de identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado pelas disposições constantes no Capítulo 4 do Edital deste certame.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA, que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, estarei sujeito às penalidades da Lei.

Firmo, através da presente, que li, aceito e tenho tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2026
(alterado conforme a Retificação nº 01)

ANEXO V - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO
Concurso Público nº 04/2026 – Município de Lençóis Paulista/SP

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
FATORES	**DESCRIÇÃO**	**DIMENSÃO**
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Elevado
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar e situações que fogem da rotina	Elevado

AGENTE DE CEMITÉRIO		
FATORES	**DESCRIÇÃO**	**DIMENSÃO**
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfi-ram em seu comportamento	Elevado
Relacionamento In-terpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Médio
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas	Médio
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Médio
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo	Elevado
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Médio
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar e situações que fogem da rotina	Elevado
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfi-ram em seu comportamento	Elevado
Relacionamento In-terpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Médio

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
FATORES	**DESCRIÇÃO**	**DIMENSÃO**
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Médio
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Médio
Inciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Médio
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Médio
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Elevado
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Elevado
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Médio

AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS		
FATORES	**DESCRIÇÃO**	**DIMENSÃO**
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Médio
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Médio
Inciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Médio
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Elevado
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Médio
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar e situações que fogem da rotina.	Elevado

AGENTE DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA		
FATORES	**DESCRIÇÃO**	**DIMENSÃO**
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Médio
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas	Elevado

MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2026
(alterado conforme a Retificação nº 01)

AGENTE DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA		
FATORES	**DESCRIÇÃO**	**DIMENSÃO**
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Médio
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Médio
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina	Elevado

ENFERMEIRO		
FATORES	**DESCRIÇÃO**	**DIMENSÃO**
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento	Elevado
Relacionamento Inter-pessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Inciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo	Elevado
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Elevado
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar as situações que fogem da rotina	Elevado

FISCAL AMBIENTAL		
FATORES	**DESCRIÇÃO**	**DIMENSÃO**
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfi-ram em seu comportamento	Elevado
Relacionamento In-terpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Médio
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo	Médio

MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2026
(alterado conforme a Retificação nº 01)

FISCAL AMBIENTAL		
FATORES	**DESCRIÇÃO**	**DIMENSÃO**
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Médio
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar e situações que fogem da rotina	Elevado

MÉDICO ORTOPEDISTA		
FATORES	**DESCRIÇÃO**	**DIMENSÃO**
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Inciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Médio
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis	Médio
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Médio
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar as situações que fogem da rotina.	Elevado

MÉDICO PEDIATRA		
FATORES	**DESCRIÇÃO**	**DIMENSÃO**
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento	Elevado
Relacionamento		
Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Inciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Médio
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis	Médio

Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Médio

MÉDICO PSIQUIATRA		
FATORES	**DESCRIÇÃO**	**DIMENSÃO**
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Inciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Médio
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis	Médio
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Elevado
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina	Elevado

MÉDICO REUMATOLOGISTA		
FATORES	**DESCRIÇÃO**	**DIMENSÃO**
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Médio
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Médio
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Elevado
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina.	Elevado

MONITOR DE CRECHE		
FATORES	**DESCRIÇÃO**	**DIMENSÃO**
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfi-ram em seu comportamento	Elevado

MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2026
(alterado conforme a Retificação nº 01)

MONITOR DE CRECHE		
FATORES	**DESCRIÇÃO**	**DIMENSÃO**
Relacionamento In-terpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Médio
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo	Elevado
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Elevado
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar e situações que fogem da rotina	Elevado

MOTORISTA		
FATORES	**DESCRIÇÃO**	**DIMENSÃO**
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfi-ram em seu comportamento	Elevado
Relacionamento In-terpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Médio
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Elevado
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina	Elevado

OPERADOR DE MÁQUINAS		
FATORES	**DESCRIÇÃO**	**DIMENSÃO**
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfi-ram em seu comportamento	Elevado
Relacionamento In-terpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas	Médio
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Médio

OPERADOR DE MÁQUINAS		
FATORES	**DESCRIÇÃO**	**DIMENSÃO**
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes	Médio
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Elevado
Adaptabilidade	Capacidade de aceitar situações que fogem da rotina	Elevado

MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2026
(alterado conforme a Retificação nº 01)

ANEXO VI - QUADRO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
Concurso Público nº 04/2026 – Município de Lençóis Paulista/SP

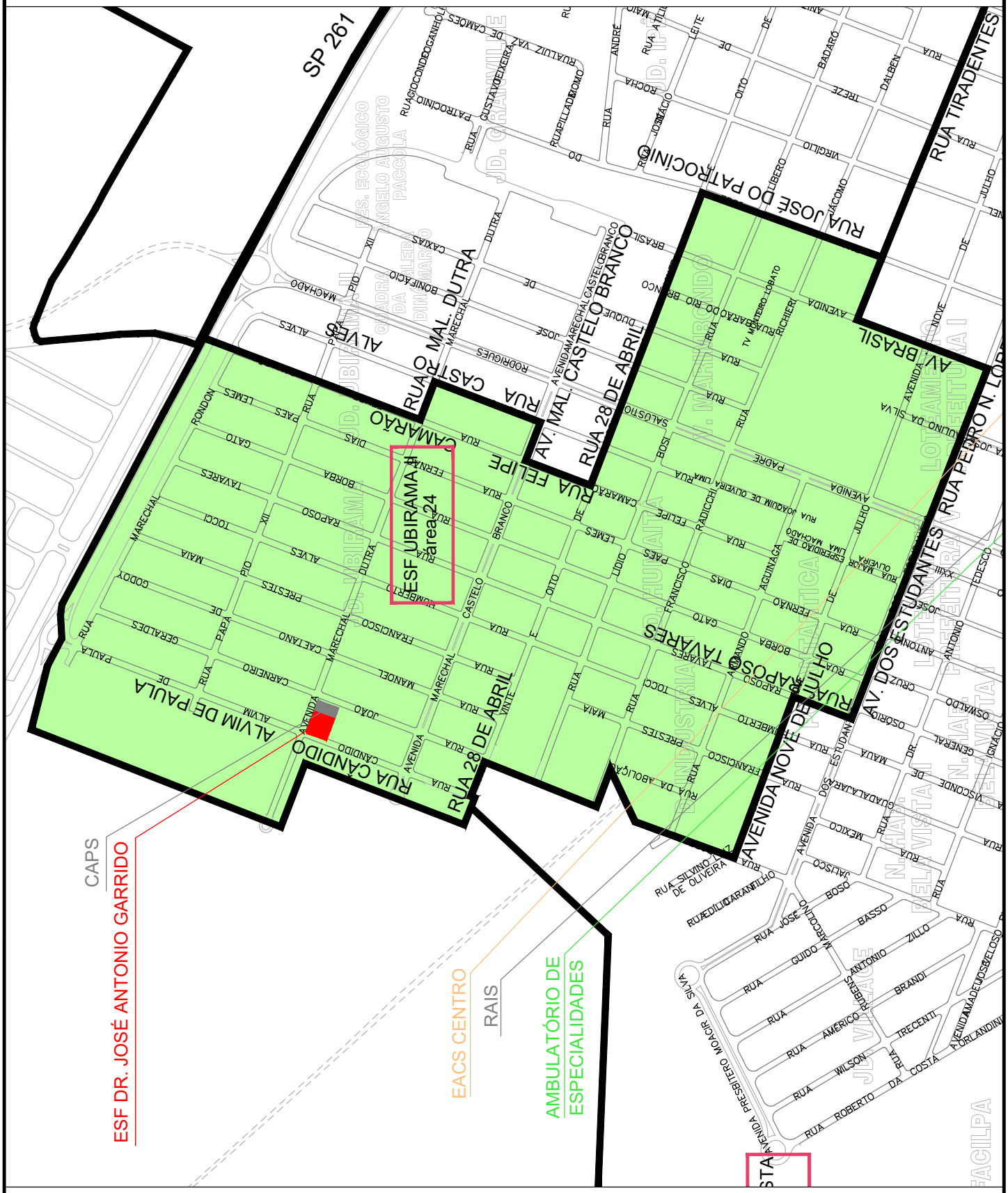
CARGO	EXAMES PARA ADMISSÃO
Agente Comunitário de Saúde	Clínico
Agente de Cemitério	Clínico
Agente de Serviços Gerais	Clínico
Agente de Serviços Urbanos	Clínico
Agente de Vigilância Eletrônica	Clínico
Enfermeiro	Clínico
Fiscal Ambiental	Clínico
Médico Ortopedista	Clínico
Médico Pediatra	Clínico
Médico Psiquiatra	Clínico
Médico Reumatologista	Clínico
Monitor de Creche	Clínico
Motorista	Clínico
Operador de Máquinas	Clínico

ANEXO VII - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA USF UBIRAMA – ÁREA 24

ATENÇÃO: Caso o candidato resida em bairro que contenha duas ou mais Unidades de Saúde, deverá ser feito a consulta das ruas que a Unidade de Saúde atende.

Vide o Mapa na página abaixo

ESF JARDIM UBIRAMA II - Área 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

TÍTULO: MAPA ÁREA 24 - ESF JARDIM UBIRAMA II

ESCALA:	DESENVOLVIMENTO:
SEM ESCALA	DIRETORIA DE SAÚDE
DATA:	DESENHO:
MARÇO/2025	Marcelo Henrique Fazzio Feres

ANDRÉ PACCOLA SASSO
PREFEITO MUNICIPAL